

# Prefeitura Municipal de Anchieta

### Secretaria da Educação e Esportes

# EDITAL DE MATRÍCULAS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANCHIETA/SC- 001/2022

ABRE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS E BAIXA NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DESTES PROCEDIMENTOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANCHIETA.

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Anchieta/SC, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Complementares Nº 057/2016 e 071/2018. Torna público aos interessados, que se encontram abertas as matrículas para as escolas da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2023. Observadas as normas e procedimentos deste edital.

## CAPÍTULO I

- 1. DOS NÍVEIS
- 1.1 As matrículas destinam-se aos alunos aptos a participarem da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas escolas, conforme vagas descritas.

### CAPÍTULO II

- 2. DAS ESCOLAS EM QUE OCORREM AS MATRÍCULAS, QUANTIDADE DE VAGAS E IDADE DOS ESTUDANTES
  - **2.1 Centro Municipal de Educação CMEIF** Rua Ipiranga, 141.
- 2.1.1 As matrículas serão realizadas na secretaria da escola

### Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Turmas/turnos	1° ano	2º ano	3° ano	4º ano	5° ano
MATUTINO	25 alunos				
VESPERTINO	25 alunos				

### Ensino Fundamental Anos Finais

Turmas/turnos	6° ano	7º ano	8° ano	9° ano
MATUTINO	30	30 alunos	30 alunos	30 alunos
	alunos			
VESPERTINO	30	30 alunos	30 alunos	30 lunos
	alunos			

- 2.1.2 A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que permanecem em 2023 nas turmas do 2º ao 9º ano. Os familiares devem passar na escola apenas para confirmar;
- **2.1.3 Deverão realizar novas matrículas** e as vagas serão preenchidas a partir do



# Prefeitura Municipal de Anchieta Secretaria da Educação e Esportes

quesito ordem de chegada da matrícula (para alunos novos, de outras escolas), os estudantes que ingressam no 1º ano de 2023;

2.1.4 Deverão procurar a escola, no período de rematrícula (no período de 28/11 a 02/12), as famílias que desejarem trocar os alunos de turno, que serão atendidos conforme conveniências de organização da escola se houver vaga.

#### 2.2 Creche Pró Infância – Rua Dom José Gomes – Bairro Novo Lar

2.2.1 As matrículas serão realizadas na secretaria da escola

Creche I integral	MATUTINO	04 meses a 01 ano	07 a 09 alunos
Creche I integral	VESPERTINO	04 meses a 01 ano	07 a 09 alunos
Creche I	MATUTINO	04 meses a 01ano	07 a 09 alunos
Creche II integral	MATUTINO	01 ano a 02 anos	09 a 12 alunos
Creche II integral	VESPERTINO	01 ano a 02 anos	09 a 12 alunos
Creche II	VESPERTINO	01 ano a 02 anos	09 a 12 alunos
Maternal I	MATUTINO	02 anos a 03 anos	12 a 15 alunos
Maternal I	VESPERTINO	02 anos a 03 anos	12 a 15 alunos
Maternal II	MATUTINO	03 anos a 04 anos	12 a 17 alunos
Maternal II	VESPERTINO	03 anos a 04 anos	12 17 alunos

- 2.2.2 As novas matrículas para as turmas da escola serão organizadas conforme a ordem de chegada das famílias.
- 2.2.3 A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que serão alunos em 2023 nas turmas da Creche II, Maternal II;
- 2.2.4 As crianças que frequentarão as turmas do Maternal I devem vir à escola no período da rematrícula (no período de 28/11 a 02/12) para realizar escolha de turno, se não o fizerem a escola vai determinar o turno de frequência da criança no ano de 2023;
- 2.2.5 As crianças que frequentarão o Pré I no ano de 2023 terão matrícula automática, as famílias devem comparecer à escola no período de rematrícula para confirmar o turno de preferência para a frequência.

#### **2.3 Escola Municipal de Ensino Fundamental Xavantes** – Bairro Xavantes

2.3.1 As matrículas serão realizadas na secretaria da escola

a) Educação Infantil

Maternal I	vespertino	02 anos a 03 anos	12 a 15 alunos

# Prefeitura Municipal de Anchieta Secretaria da Educação e Esportes

Maternal II	Matutino	03 anos a 04 anos	12 a 17 alunos
Pré I	Vespertino	04 anos a 05 anos	14 a 19 alunos
Pré I	Vespertino	04 anos a 05 anos	14 a 19 alunos
Pré I	Matutino	04 anos a 05 anos	14 a 19 alunos
Pré II	Matutino	05 anos a 06 anos	16 a 21 alunos
Pré II	Matutino	05 anos a 06 anos	16 a 21 alunos
Pré II	Vespertino	05 anos a 06 anos	16 a 21 alunos

#### b)Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Ensino i unuamentai Tinos imetais						
Turma/turno	1° ano	2° ano	3° ano	4º ano	5° ano	
			integral	integral	integral	
Matutino			12 a 25	12 a 25	12 a 25	
			alunos	alunos	alunos	
Vespertino	12 a 25	12 a 25				
	alunos	alunos				

- 2.3.2.A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que permanecem nela em 2023, nas turmas do Maternal II, Pré I e Pré II, 2º ano ao 5º ano;
- 2.3.3 Deverão realizar novas matrículas e as vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula, as turmas que ingressam no Maternal I, do Pré II que passam ao 1º ano ou das outras turmas de crianças que nunca frequentaram a escola;
- 2.3.4 Deverão procurar a escola, no período de matrícula, as famílias que desejarem trocar os alunos de turno, que serão atendidos conforme conveniências de organização da escola ou vaga.

#### **2.4 Jardim de Infância Menino Jesus** – Linha Prateleira

2.4.1- As matrículas serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, sito a Avenida Anchieta, 838

- 2.4.2.A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que permanecem nela, das turmas Maternal II ao Pré II em 2023;
- 2.4.3. Deverão realizar novas matrículas e as vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula, as turmas que ingressam no Maternal I ou nas outras turmas se as crianças não frequentavam a escola;

#### **2.5 Jardim de Infância Pequeno Príncipe** – Linha Salete

2.5.1 As matrículas serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, sito a Avenida Anchieta, 838

# Prefeitura Municipal de Anchieta Secretaria da Educação e Esportes

Maternal I e II, Pré	VESPERTINO	03 anos a 06 anos	10 a 20
I eII			alunos

- 2.5.2 A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que permanecem nela das turmas Maternal II ao Pré II em 2023;
- 2.5.3 Deverão realizar novas matrículas e as vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula, as turmas que ingressam no Maternal I que não frequentavam a escola;

### **2.6 Jardim de Infância Pequeno Exemplar** – Linha João Café Filho

2.6.1 As matrículas serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, sito a Avenida Anchieta, 838

Pré I e II			MATUTINO	04 anos a 06 anos	10 a 20
					alunos
Maternal	I	e	VESPERTINO	02 anos e 03 anos	10 a 15
Maternal II					alunos

- 2.6.2. A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que permanecem nela das turmas Maternal II ao Pré II em 2023;
- 2.6.3. Deverão realizar novas matrículas e as vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula, as turmas que ingressam no Maternal I ou que não frequentavam a escola;

## **CAPÍTULO III**

- 3 DAS MATRÍCULAS E TROCAS DE TURNO
- 3.1. As **rematrículas e trocas de turno** serão realizadas de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022 nas escolas ou na Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, das 7h30min às 11h00 min e 13h30min às 17h00min;
- 3.2. As **matrículas novas** estarão abertas no período de 05 a 16 de dezembro de 2022, nas escolas ou na Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, das 7h30min às 11h00min e 13h30min às 17h00min;
- 3.3. São condições para as matrículas: ter a idade solicitada para cada turma considerando a data corte de 31 de março. Observar para a educação Infantil, a data estipulada no quadro de matrículas deste edital e para o primeiro ano do Ensino Fundamental completar a idade (06 anos) até 31 de março de 2023;
- 3.4. O responsável pela matrícula deverá apresentar no momento de fazê-la os seguintes documentos: certidão de nascimento da criança, CPF, carteira de vacinação, comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), cartão do SUS e número do NIS (para participantes do programa Auxílio Brasil) e documentos pessoais dos pais ou responsáveis. Sem estes documentos não será feita a matrícula;
- 3.4.1. Caso se tratar de transferência, além destes documentos, deverá apresentar o histórico escolar e atestado de frequência da última instituição de ensino e com



# Prefeitura Municipal de Anchieta Secretaria da Educação e Esportes

documentos que comprovem o último período escolar;

- 3.5. Considerar-se-á o zoneamento, isto é, as famílias devem efetuar a matrícula na escola mais próxima de sua residência;
- 3.6. O critério para a matrícula das crianças em turmas em que o oferecimento de vaga pelo município não é obrigatório, isto é, para crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, é a ordem de inscrição.
- 3.7. As vagas abertas durante o ano, serão oferecidas para as crianças que por falta de vagas, permaneceram na lista de espera, de acordo com a ordem de matrícula (inscrição), para as turmas em que o atendimento não é obrigatório pelo município (04 meses a 03 anos e 11 meses);
- 3.8. As turmas serão formadas considerando as matrículas feitas. Para funcionamento de qualquer turma deverá haver o número mínimo de alunos indicado em cada quadro, se não houver, conforme as possibilidades, serão formadas turmas mistas na Educação Infantil e bisseriadas no Ensino Fundamental ou os alunos serão encaminhados para outras escolas.
- 3.9. O turno (matutino/vespertino) será determinado pela existência de vaga na turma e turno e, do funcionamento da escola.
- 3.10. Os casos não previstos no presente edital, no que tange ao processo de matrícula em questão, serão resolvidos pela Unidade Escolar, Secretaria Municipal da Educação e Assessoria Jurídica do município de Anchieta.

Anchieta, 17 de novembro de 2022.

#### SELMA ANTÔNIA GIONGO

Secretária Municipal de Educação e Esportes.